

FATEC SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/19/2021, PROCESSO Nº 223192/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 27/05/2021, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocados deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
 O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) guardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 132

BARRIO: CENTRO
CIDADE: SÃO ROQUE
DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS I
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: SISTEMAS PARA INTERNET
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA/NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATO(S) CONVOCADOS)
 Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 3/ WILLIAM CARLOS GALVÃO / 28173385X / 26193557881 / 1º
 5/ MARCO AURÉLIO MAZZEI / 177159522 / 0653857880 / 2º
 2/ RENATO LUIZ CARDOSO / 225693999 / 14970357838 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/11/2021 – PROCESSO Nº 223591/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/05/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas pelo artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROJETO DE ENCONTRABILIDADE, do curso SISTEMAS PARA INTERNET.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
 PORTARIA EACH Nº 24, DE 20.05.2021
 Dispõe sobre a eleição do Delegado da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a eleição dos Antigos Alunos de um Conselho Universitário da USP.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º – A escolha do Delegado da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, alterada pela Resolução 7956/2020, via sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º – No dia 31 de maio de 2021, das 9h às 12h, os antigos alunos da Unidade elegerão um delegado titular e seu suplente.

§ 1º – O antigo aluno que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º – O antigo aluno da USP que estiver matriculado nesta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º – Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 3º – Os delegados referidos no artigo 2º formam o Colegió Eleitoral da segunda fase, que elegerá o representante dos antigos alunos no Conselho Universitário.

DA INSCRIÇÃO
 Artigo 4º – O pedido de inscrição individual de candidatos será feito mediante requerimento endereçado à Diretoria da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, com a indicação de candidatura para TITULAR OU SUPLENTE, em formulário disponível no site <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>, que deve ser encaminhado ao e-mail atac-each@usp.br, com o assunto "Eleição delegados da EACH", a partir da data de publicação desta Portaria até às 16 horas do dia 26.05.2021.

§ 1º – As inscrições deverão ser acompanhadas de documento(s) de identificação com foto do(a) candidato(a).

§ 2º – O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 10h do dia 27.05.2021, no site da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, no endereço <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 3º – Recusar ou não indeferimento serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para atac-each@usp.br, até às 10h do dia 28.05.2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no dia site <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>, até às 17h do dia 28.05.2021.

§ 4º – A ordem na cédula, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

DO COLÉGIO ELEITORAL
 Artigo 5º – Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica os endereços eletrônicos:

– dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 20.05.2021, na Plataforma Alumni USP, disponível no link <http://www.alumni.usp.br>.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 6º – A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia 31.05.2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

DOS RESULTADOS
 Artigo 8º – A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 31.05.2021.

Artigo 9º – Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º – Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:

I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – de idade, recaído a escolha no mais idoso.

§ 2º – Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 10 – A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, munido do relatório emitido pelo sistema de votação online, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 11 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 São Paulo, 20 de maio de 2021.
 Profa. Dra. Mônica Sanchez Yassuda
 Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 047/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 22 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 24/05/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 14/06/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referências até maio de 2019, com jornada de 12 (doze)

horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENOT) - Área de Enfermagem Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/rg/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
 II - CPF (para candidatos brasileiros);
 III - Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desiste de jure de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/rg/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas dos Cursos de Graduação e Licenciatura em Enfermagem:

I - 0701203 - Ativos Educacionais na Prática de Enfermagem;
 II - EN00400 - Administração Aplicada à Enfermagem;
 III - EN00500 - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem;

IV - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatoriais de Especialidades);

V - 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar);

VI - EN00600 - Ensino e Aprender em Enfermagem: Fundamentos Teórico-Metodológicos;

VII - EN00700 - Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Enfermagem.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de convocados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não haverem inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema, ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a argumentação de todos os elaboradores;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.3. O julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar pertinente.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. Os candidatos serão avaliados e serão atribuídos após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Educação em saúde no trabalho da Enfermagem;

II - Formação profissional de nível técnico em Enfermagem;

III - Práticas pedagógicas inerentes à formação do professor;

IV - Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

V - Processo de trabalho gerencial em Enfermagem;

VI - Liderança e Supervisão em Enfermagem;

VII - Gerenciamento de recursos humanos em Enfermagem;

VIII - O planejamento como instrumento do processo de trabalho gerencial em Enfermagem;

IX - Educação permanente em Saúde e Enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www5.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à

página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se a disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeatac@usp.br. São Paulo, 20 de maio de 2021
 Profª Drª Regina Zylfit
 Diretora

FACULDADE DE FLOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FLOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20 de maio de 2021, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Marcos César de Paula Soares no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Modernas, área: Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Literaturas em Língua Língua: Literatura e Cinema, conforme Edital FFLCH nº 001-2021 de 27/02/2021 (Prot.: 21.5.00130.08.2). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Membros Titulares: Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pietta (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 2), Giselle Mangalavi Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patricia Zarkov de Izarza (FLM-FLCH, titular, presidente 3), Elizabeth Huntley de La Taille (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 4), Fábio Alceidur Durão (UNICAMP, livre-docente) e Afred Luiz Paiva de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente).

FACULDADE DE FLOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20 de maio de 2021, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, as inscrições dos candidatos Antonia Terra Calazans Fernandes e Luciano Marcos Cruz no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de História, conforme Edital FFLCH nº 001-2021 de 27/02/2021 (Prot.: 21.5.00128.08.2). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Membros Titulares: Profs. Drs. Marcos Francisco Napolitano de Eugênio (DH-FLCH, titular, presidente 1), Ana Paula Torres Megiani (DH-FLCH, livre-docente, presidente 2), Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro (UFRJ, titular, presidente 3), Roberto da Rocha (UFRN, titular) e Francisco Régis Lopes Ramos (UFZC, titular). Membros suplentes: Profs. Drs. Maria Cristina Cortez Wisenbach (DH-FLCH, livre-docente, presidente 3), Stella Maria Scatena Franco Viardaga (DH-FLCH, livre-docente, presidente 4), Maria Rita de Almeida Toledo (UNIFESP, livre-docente) e Cláudia Valentina Assumpção Galian (FE/USP, livre-docente).

FACULDADE DE FLOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 20 de maio de 2021, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição da candidata Deize Crespim Pereira no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Orientais, área: Língua e Literatura Armênia, disciplina de Literatura Armênia, conforme Edital FFLCH nº 001-2021 de 27/02/2021 (Prot.: 21.5.00131.08.3). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Membros Titulares: Profs. Drs. Mamele Mustafa Jarouché (DLO-FLCH, titular, presidente 1), Safa Alferd Abou Chahla Jubran (DLO-FLCH, livre-docente, presidente 2), Beatriz Vahan Kilkian (POLI-USP, livre-docente), Sílvia de Mattos Gasparian Kollian (FE-USP, livre-docente) e Maria Luiza Leitão de Almeida (